



Poder Judiciário
Justiça Federal

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1323429

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Renovação do Serviço de Suporte Técnico e Atualização do Software Gerenciador de Bancos de dados MYSQL Enterprise Edition para uso da Justiça Federal da 2ª Região.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

Item	Discriminação	Marca / Modelo	Qtde.	Preço Unit (R\$)	Preço Total(R\$)
1	Renovação do Serviço de Suporte Técnico do Software Gerenciador de Bancos de dados MYSQL Enterprise Edition. Nível de Serviço: Mysql Product Support por um período de 3 (três) anos. Nº. do Serviço: 2117010 Código COMPRASNET:	Mysql Product Support	18		
2	Renovação do Serviço de Suporte Técnico do Software Gerenciador de Bancos de dados MYSQL Enterprise Edition. Nível de Serviço: Mysql Software Updates por um período de 3 (três) anos. Nº. do Serviço: 2117010 Código COMPRASNET:	Mysql Software Updates	18		
				Valor total estimado:	

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Renovação de licenças de serviço de suporte e atualização de Software Gerenciador de Bancos de dados MYSQL Enterprise Edition para uso da Justiça Federal da 2ª Região.

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de suporte e atualização do software Gerenciador de Banco de dados MYSQL utilizado por bancos de dados que atendem os sistemas eProc, SEI e Portais que foram contratados anteriormente no processo TRF2-EOF-2021/000251 e que possuem licença perpétua.

4.2. A possibilidade de atualização garante mais recursos de segurança, melhoria no desempenho proporcionando mais eficiência na utilização dos sistemas que usam essa plataforma na 2ª Região e, contribuindo para o aperfeiçoamento e a inovação dos processos de trabalho e, consequentemente, tornando-os mais céleres.

4.3. O suporte fornece os recursos para uma melhor administração de banco de dados, reduzindo o esforço na resolução de problemas e os riscos de segurança e indisponibilidade.

5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Aperfeiçoar a prestação jurisdicional evitando o uso de softwares sem o licenciamento adequado no TRF2, SJRJ e SJES.

5.2. Assegurar níveis de serviços adequados.

5.3. Aprimoramento da segurança.

5.4. Proporcionar otimização dos procedimentos executados pelos DBA's;

5.5. Proporcionar otimização do tempo de gestão de ambientes de banco de dados;

5.6. Proporcionar aumento na segurança dos dados da Justiça Federal;

5.7. Reduzir o tempo de resolução de problemas nas bases de dados.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO - PETI	
Objetivo Estratégico	
Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (PDTI 2021-2026)	
ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR - PDTIC	
Id	Necessidade/Iniciativa
3	Continuidade e disponibilidade da infraestrutura de TI

7. DA REFERENCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) **TRF2-DOD-0421478** e os Estudos Preliminares (artefatos) constantes na Requisição SEI 0002123-58.2025.4.02.8000.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. A estimativa foi baseada na quantidade de licenças perpétuas em uso e a necessidade de suporte para sustentar a utilização das bases de dados e suas replicações que utilizam o Sistema Gerenciador de Bancos de Dados MYSQL garantindo a segurança e disponibilidade dos Sistemas de maneira mais célere dos seguintes sistemas que utilizam banco de dados MYSQL que atendem à Justiça federal da 2ª. Região:

- eProc TRF, SJRJ e SJES e suas replicações;
- SEI e suas replicações;
- Portais/Sistemas TRF, SJRJ, SJES e suas replicações.

9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Pela demanda tratar-se de renovação de solução já existente para garantir os serviços de suporte e atualização do Software Gerenciador de Bancos de dados MYSQL utilizado por bases de dados da 2ª Região com alternativa já em uso, não há outras possíveis de análise.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. As licenças de atualização e suporte (Software Update License & Support) já são utilizadas pela Justiça Federal da 2ª. região. Para garantir a continuidade e a manutenção dos serviços fornecidos pelas aplicações que usam estas bases de dados, é necessário que seja mantida a mesma solução.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. O objeto não é de natureza continuada.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. A solução é composta de um único item. Não sendo possível, portanto, a adjudicação a mais de uma empresa.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. A empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. detém os direitos autorais e de propriedade intelectual do software, sendo a única autorizada a prestar serviços de suporte técnico, atualização/manutenção e a renovar os serviços de suporte técnico;

13.2. A questão da inexigibilidade é tratada no Art. 25 Inciso I da lei 8.666/1993 revogado pela lei 14.133/2021, que especifica que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: “I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”;

13.3. De posse destas informações, entendemos ser esta contratação inexigível de licitação, uma vez que a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. detém exclusividade na comercialização e serviços de atualização, manutenção e suporte técnico dos softwares.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Como o objeto da contratação é a renovação do serviço de suporte e licença de atualização, entende-se que não serão fornecidas quaisquer tipos de mídias, nem material que exijam embalagens e transporte. Com essa ação, o CONTRATANTE atua em prol da sustentabilidade visando uma economia de baixo carbono.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. O manuseio do software deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. Não se aplica.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os profissionais da Contratada deverão ter a qualificação técnica necessária ao atendimento das exigências contidas no Termo de Referência referente ao Suporte Técnico.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. Após assinatura do Contrato pelo Contratante, a entrega do produto/serviço deverá ser realizada em até 10 dias corridos;

18.2. O suporte adquirido deverá ser disponibilizado em sua versão mais atual por e-mail da seguinte forma:

18.2.1. O e-mail terá como destinatários: tscoabda@trf2.jus.br com cópia para tssegdad@trf2.jus.br;

18.2.2. No e-mail deverão constar, além dos dados requeridos para subscrição no site do fabricante, os procedimentos a serem adotados para ativação da licença e cópia da(s) nota(s) fiscal(is), bem como o telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento.

18.2.2.1. Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura;

18.3. Em caso de mudança de nomenclatura deverá estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. Não se aplica.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

20.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.

20.3. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.

20.4. Recusar o recebimento do software ou serviço que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

20.5. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou

omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

21.3. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pelo CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção;

21.4. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada ao CONTRATANTE e deverá contar com a anuência da mesma.

22. DOS PAPEIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

22.1. Gestor: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1 As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante emissão de instrumento contratual/nota de empenho.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. Não se aplica.

25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. Não se aplica.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante do CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as

comunicações por correio eletrônico.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

27.1.1. Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do material/serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os termos contratuais.

27.1.2. Definitivamente, pelo gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

27.1.2.1. O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

27.1.2.2. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados pelo Contratante os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

27.2. O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações deste Contrato.

27.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado na Política de Suporte Técnico da Contratada, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

27.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas na Política de Suporte da Contratada.

27.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

27.6. As demais condições de recebimento do objeto constam no Item 27 do Termo de Referência.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/serviços, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada:

28.1.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

28.1.2. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior àquele estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/21, devidamente atualizado.

28.1.3. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

28.1.3.1. O atesto do documento fiscal será lavrado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento fiscal, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

28.1.4. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

28.1.5. Para fins do disposto no subitem 28.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária, desde que tal prazo não ultrapasse 30 dias da emissão da Nota Fiscal.

28.2. A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais), que deverão, obrigatoriamente, ser registrados no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento;

28.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a Contratada terá acesso ao Portal SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema;

28.2.2. A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT, visando à apresentação do documento fiscal;

28.2.3. Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO;

28.2.4. Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal;

28.2.4.1. Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação;

28.3. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

28.4. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas posteriores;

28.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;

28.5.1. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

28.6. No caso de documento fiscal apresentado com erro, a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 28.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

28.7. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

28.7.1. Para fins de identificação da situação prevista no item 28.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

28.8. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha ocorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice e Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. O Contratante nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

29.2.2. Ordenar à Contratada que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados.

29.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

29.4. A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do Contratante serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação, de acordo com a Política de Suporte da Contratada.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1. Não há transferência de conhecimento.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. Os produtos e marcas descritos no subitem 1.1 permanecem sob a titularidade de seus fabricantes/distribuidores por toda a extensão do período de duração do contrato nos termos da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. Os profissionais da CONTRATADA deverão ter a qualificação técnica necessário ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência referente ao Suporte Técnico.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme o Contrato.

34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. As garantias de atualização de versão dos produtos serão prestadas pelos prazos respectivos informados na coluna descrição do item 1.1 deste Termo de Referência.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) anos, iniciando-se a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante;

35.1.1. Caso o produto entregue não esteja em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, o termo final do prazo de vigência deste Contrato estender-se-á pelo período de 3 (três) anos após a efetiva regularização da inconformidade.

36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. O custo estimado será o indicado na proposta de preços da Contratada nº 21117010 (0935527).

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1 As despesas decorrentes da aquisição das licenças correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
1	TRF2	AI	33.90.40.06 – locação de softwares
2	TRF2	AI	33.90.40.06 – locação de softwares

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

38.2. A Contratada deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do Contratante, desde que previamente classificadas como sigilosas no momento de sua divulgação pelo Contratante.

39. APROVAÇÃO E ASSINATURA

PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Pergentino Joaquim Alves Neto	12049	STI/SITI
Integrante Requisitante (suplente):	Rodrigo Ferreira de Souza	12065	STI/SITI/COABDA
Integrante Técnico (titular):	Flávia de Oliveira Garcia Trierweiler	11434	STI/SITI/COABDA
Integrante Técnico (suplente):	Marcelo Matheus de Souza Lima Nunes	11640	STI/SITI/COABDA
Integrante Administrativo (titular):	Gabriel de Farias Antunes	11833	SAT/DIMAT/SEREGI
Integrante Administrativo (suplente):	Leonardo Pastro Vieira	11795	SAT/DIMAT/SALMOX

ANEXO I

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): 1	P ²	I ³	NR (P x I) 4
1	Atraso no processo administrativo de contratação	Planejamento da Contratação	2	3	6
2	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Planejamento da Contratação	4	5	20
3	Atraso na renovação das licenças pela contratada	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	3	2	6

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Considerando as diretrizes para tratamento dos riscos, as seguintes ações podem ser adotadas:

- Evitar.
- Reduzir ou mitigar.
- Transferir ou compartilhar.
- Aceitar ou tolerar o risco.

A seguir são identificados e apresentados os tratamentos dos riscos relacionados ao processo de planejamento da contratação ou qualquer outro risco relevante referente à solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RISCO R01

Risco: **Atraso no processo administrativo de contratação.**

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano 1:	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de sistemas por falta de manutenção em funcionalidades, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.
Tratamento:	Mitigar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar urgência na tramitação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO R02

Risco:	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano 1:	Período sem suporte técnico no caso da licença vencer antes de efetivada a nova contratação.
Dano 2:	Cobrança de multa contratual no caso da licença vencer antes de efetivada a nova contratação.
Dano 3:	Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas e portais.
Tratamento:	Mitigar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Informar às altas instâncias da administração quanto à importância da contratação.	Unidade requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Direcionar as novas demandas para a utilização de outro SGBD.	STI
2	Solicitar crédito suplementar.	STI
3	Remanejar recurso priorizando a contratação.	STI

RISCO R03

Risco:	Atraso na renovação das licenças por parte da contratada.
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto

Dano 1:	Demora no atendimento das demandas ou falta de solução para os problemas identificados.
Tratamento:	Mitigar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever penalidades para o caso de descumprimento do prazo de renovação de licenças.	Unidade requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificar/intimar à contratada para que efetue a renovação das licenças.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Aplicar as penalidades previstas em contrato durante o prazo de garantia.	Equipe de Fiscalização

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
28/04/2023	R1 a R03	P2	A equipe de planejamento elaborou as exigências técnicas com o propósito de renovar as licenças de suporte e atualização do MYSQL Enterprise Edition e garantir a manutenção e disponibilidade das bases de dados. Solicitou atestado de capacidade técnica com base nas exigências dos órgãos de controle. Previu ainda, a aplicação de penalidades de acordo com o texto produzido pela SAT.



Documento assinado eletronicamente por **PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO**, Diretor de Subsecretaria, em 09/10/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER**, Supervisor, em 09/10/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FARIA ANTUNES**, Técnico Judiciário, em 09/10/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323429** e o código CRC **2FEBA6A5**.